

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA 1147, DE 2022

Ementa: Altera a Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, que instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos - Perse, e reduz a zero por cento as alíquotas da contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte aéreo regular de passageiros.

CD/22849.59934-00

EMENDA N° _____

Inclua-se onde couber na Medida Provisória nº 1147, de 2022:

Art. XX. As empresas que receberem os benefícios fiscais previstos nesta Medida Provisória ficam vedadas de praticar demissões de empregados, sem justa causa, e de pactuar contrato, sob qualquer modalidade, que implique redução salarial, nos termos da legislação trabalhista, durante o tempo que durarem os referidos benefícios fiscais, sob pena de revogação.

Parágrafo Único. Os empregadores só poderão ter acesso e usufruir do benefício fiscal de que trata o caput se mantiverem ou ampliarem o número de empregados registrados na data de entrada em vigor da Medida Provisória, e à inexistência de remunerações em atraso, inclusive dos benefícios contratuais e sociais previstos.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Emenda é garantir a existência com qualidade do emprego dos/as trabalhadores/as brasileiros/as. E mais, estabelecer que o benefício tributário ofertado às empresas esteja condicionado ao cumprimento da

* C D 2 2 8 4 9 5 9 3 4 0 0 *



contraprestação social e econômica, sob a forma de concessão de estabilidade de emprego; vedação de redução salarial; pagamentos em dia dos salários e das contribuições e encargos sociais; e possibilidade de ampliação da oferta de vagas de emprego.

Assim, consideramos que a aprovação desta Emenda é uma janela mínima para que os trabalhadores e trabalhadoras tenham segurança de renda e se recuperem, tal como as empresas, da situação imposta pela crise da pandemia da Covid-19 (coronavírus).

Sala das Comissões, em

DEPUTADA LUIZA ERUNDINA

PSOL/SP

CD/22849.59934-00

CD 228495993400*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiza Erundina
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228495993400>